



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11020003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, homologada em 11/02/2022, processo administrativo n.º 04010003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)
2	12454 - LÂMINA BISTURI № 23	CX	50	0,10	5,00
	C/100 LABOR IMPORTE				
16	15427 - IODOPOLIVIDONA	UND	80	18,00	1.440,00
	SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA				
	USO TÓPICO 1 LITRO				
	RIOQUIMICA				
17	5338 - Luva cirúrgica estéril	PRS	800	0,60	480,00
	descartável n 6,5 LEMGRUBER				
19	5998 - Luva cirúrgica estéril	PRS	1.000	0,60	600,00
	descartável nº 7,5 LEMGRUBER				
20	19164 - TERMÔMETRO DIGITAL	UND	50	4,50	225,00
	GERATHERM				
25	15387 - ESPÁTULA DE AYRES	PCT	100	4,00	400,00
	EM MADEIRA PACOTE COM				
	100 UNIDADES THEOTO				
26	19165 - PAPEL LENÇO 70 CM X	CX	80	19,00	1.520,00
	50 M CX/ 10 UNID RESERVA				
31	8229 - ESCOVA	CX.	2.000	0,30	600,00
	ENDOCERVICAL, PLÁSTICO,				
	MICROCERDAS EM NYLON,				
	PONTA DA ESCOVA CÔNICA,				
	CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS				
	C/ APROXIMADAMENTE 2 CM,				







		1	1	Т	
	DESCARTÁVEL, ATÓXICA,				
	ESTÉRIL, EMBALAGEM				
22	INDIVIDUAL KOLPAST 19171 - COLETOR DE LIXO	UND	100	2.00	200.00
32	PERFUROCORTANTE 07	לאט	100	3,80	380,00
	LITROS DESCAPAK				
33	19173 - COLETOR DE URINA	UND	500	0,47	235,00
33	INFANTIL EMBRAMED	UND	300	0,47	233,00
34	19177 - COLETOR DE URINA	FR	20	0,40	8,00
0-1	SISTEMA ABERTO 1.200 ML	' ' '	20	0,40	0,00
	EMBRAMED				
38	19184 - FIO CATGUT SIMPLES	СХ	10	65,00	650,00
	4-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X			55,55	222,22
	7,0 CM TECHONOFIO				
40	19186 - FIO NYLON 2-0 C/	СХ	10	24,00	240,00
	AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 3,0				
	CM) TECHONOFIO				
41	19187 - FIO NYLON 3-0 C/	CX	20	20,00	400,00
	AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 2,0				
	CM) TECHONOFIO				
42	19168 - FIO NYLON 3-0	CX	20	20,00	400,00
	C/AGULHA DE (3/8 CIRC/ TRG				
	3,0 CM) TECHONOFIO				
43	19170 - FIO NYLON 4-0 C/	CX	24	25,00	600,00
	AGULHA DE 15MM				
44	TECHONOFIO 19172 - FIO NYLON 4-0	СХ	24	20,00	480,00
44	C/AGULHA DE 20MM	CX	24	20,00	460,00
	TECHONOFIO				
46	19175 - FIO NYLON 5-0	CX	24	23,00	552,00
	C/AGULHA DE 20 MM			20,00	002,00
	TECHONOFIO				
47	19176 - FIO NYLON 6-0	СХ	24	23,00	552,00
	C/AGULHA DE 20MM			,	,
	TECHONOFIO				
51	19183 - LUVA DE VINIL SEM	CX	120	10,30	1.236,00
	TALCO CX C/100 - TAMANHO P				
	MEDIX				
53	19191 - LÂMINA BISTURI Nº 15	CX	40	14,50	580,00
	C/ 100 LABOR IMPORTE				
54	19192 - LÂMINA BISTURI N° 23	CX	60	15,00	900,00
	C/ 100 LABOR IMPORTE	0)/			
55	19193 - LÂMINA BISTURI N° 24	CX	60	15,00	900,00
	C/ 100 LABOR IMPORTE	DI	20	00.40	4 000 00
56	19194 - PAPEL GRAU	RL	60	22,10	1.326,00
	CIRÚRGICO 10 CM X 100 M				
	HARBO MEDICAL				







57	19195 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	RL	60	31,00	1.860,00
	HARBO MEDICAL				
58	17770 - Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M HARBO MEDICAL	RL	40	44,00	1.760,00
70	19207 - TUBO ENDOTRAQUIAL (N° 7,5) COM MANGUITO EMBRAMED	UND	40	4,50	180,00
73	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES MEDIX	СХ	60	10,00	600,00
74	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS MEDIX	СХ	60	10,00	600,00
83	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS) ON CALL PLUS	UND	30	14,00	420,00
84	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5 PROCITEX	RL	150	4,00	600,00
85	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m PROCITEX	RL	200	5,00	1.000,00
86	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRESENIUS	UND	200	2,30	460,00
89	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES ON CALL PLUS	СХ	150	14,00	2.100,00
90	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML FRESENIUS	UND	100	3,30	330,00
102	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades WK-FLEX	CX	200	5,00	1.000,00
103	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100 LK	PCT	80	5,00	400,00
Total					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/02/2022, tendo seu término em 11/02/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.







- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/02/2022

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

JOANA DARC BESSA ME CNPJ: 07.641.623/0001-92